Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	:	**AC00-SECSES-534/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/5852/2013
PROTOCOLO	:	1413819
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALCINÓPOLIS
RESPONSÁVEL	:	ALCINO FERNANDES CARNEIRO
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 25ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 30 de outubro de 2013.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** pela REGULARIDADE da Prestação de Contas do exercício de 2012, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alcinópolis/MS, gestão do Sr. Alcino Fernandes Carneiro, Prefeito à época, com fulcro no inciso II do artigo 21 c.c. o inciso I do artigo 59, ambos da Lei Complementar nº160/2012, após comunique-se aos interessados, observado o disposto no artigo 50 da Lei Complementar Estadual nº160/2012.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2013.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. José Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba